



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente - SEA  
Instituto Estadual do Ambiente - INEA

63.01.01.01

## ATA da 277<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 07/03/2016

Aos sete dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a ducentésima septuagésima sétima Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), instituída pelo Decreto Estadual nº 41.628, de doze de janeiro de dois mil e nove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Marcus de Almeida Lima, Presidente; Jose Maria de Mesquita Junior, Vice-Presidente; Reinaldo de Almeida, Coordenador de Administração e Finanças, representante da Diretoria de Administração e Finanças (DIAFI); Fernando Matias de Melo, Gerente das Unidades de Conservação, representante da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas (DIBAP); Mariana Palagano Ramalho Silva, Diretora de Licenciamento Ambiental (DILAM); Claudia Aparecida Caporali Braga, Assessora, representante da Diretoria de Recuperação Ambiental (DIRAM); Eliane Pinto Barbosa, Diretora de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). Os demais constam na lista de presença. **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/506.813/10 – Facome Metais Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Coordenadoria Geral de Fiscalização (COGEFIS), o Conselho Diretor indeferiu o recurso. **III.** Face à discussão sobre o processo acima, o CONDIR determinou ainda que em casos similares, ou seja, em que o autuado apresente petição solicitando reconsideração da decisão de indeferimento de recurso, depois de esgotadas as vias recursais disponíveis



SECRETARIA DE  
ESTADO DO AMBIENTE

**inea** instituto estadual  
do ambiente

Instituto Estadual do Ambiente (INEA)  
Avenida Venezuela, 110 – Saúde – Rio de Janeiro - RJ-CEP: 20.081-312  
Telefone 2332-4604 / [www.inea.rj.gov.br](http://www.inea.rj.gov.br)

(impugnação e recurso administrativo devidamente analisados) e houver parecer da Procuradoria opinando pelo indeferimento da petição, por ter claro intuito protelatório, diante da ausência de fatos novos, o processo não deverá ser submetido ao julgamento do Conselho. Deverá ser encaminhado à CECA para emissão de nota de débito, com despacho no sentido de que, tendo em vista ausência de fatos novos, a petição foi indeferida. **IV. E-7/002.13356/15 – Souza e Araújo Navegações.**

Requerimento: Deliberar quanto à proposta da área técnica de suspensão total das atividades. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da COGEFIS, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando à suspensão total das atividades. **V. Apresentação** sobre o Projeto Olho Verde referente à "Detecção de Mudanças na Cobertura Florestal". O Superintendente de Planejamento Ambiental e Gestão Ecossistêmica (SUPLAN) da SEA, João Batista Dias, apresentou o Projeto Olho Verde, fruto de Convênio entre a SEA, o INEA e a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), a partir de financiamento da empresa Prumo Logística Global, por conta de medida compensatória. O Superintendente explicou os principais objetivos do projeto: (i) fortalecer a capacidade do Estado no combate a desmatamentos por meio da incorporação, nos procedimentos de monitoramento e fiscalização ambiental, das tecnologias de imageamento por satélite e de processamento de dados espaciais; (ii) atualizar a base cartográfica de uso e ocupação do solo em subsídio à gestão do território e implantação do Cadastro Ambiental Rural (CAR); (iii) fortalecer a área de geoprocessamento do INEA do ponto de vista dos recursos de softwares e da capacitação técnica dos servidores. **VI. E-07/002.01905/16 – Ações Prioritárias para Implantação do Parque Estadual da Lagoa do Açu.**

Requerimento: Deliberar quanto ao recebimento dos bens doados pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO), conforme Termo de Doação nº 005/2016.

Decisão: Conforme considerações do representante da DIAFI, o Conselho Diretor autorizou o recebimento e a incorporação de bens ao patrimônio do INEA. **VII. E-07/002.10517/15 – Marcos de Souza.**

Requerimento: Deliberar quanto ao embargo de obra irregular em Área de Preservação

Permanente (APP) na APA Mangaratiba. Decisão: Conforme considerações da equipe técnica da DIBAP, o Conselho Diretor decidiu ratificar os procedimentos de fiscalização, visando ao embargo da obra.

**VIII.** Face à necessidade de agilizar os procedimentos de aquisição de bilhete aéreo e de efetivação de inscrição dos servidores em cursos e afins, o Conselho Diretor determinou que tais requisições não deverão ser submetidas ao julgamento do Conselho. O Diretor da área solicitante deverá submeter a requisição diretamente ao Presidente. **IX.** **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente, presentes nesta data.

---

MARCUS DE ALMEIDA LIMA  
Presidente  
Id. 4464539-2

---

JOSE MARIA DE MESQUITA JUNIOR  
Vice-Presidente  
Id. 2148115-6

---

REINALDO DE ALMEIDA  
Representante da Diretoria de  
Administração e Finanças - Id. 2145791-3

---

FERNANDO MATIAS DE MELO  
Representante da Diretoria de Biodiversidade e  
Áreas Protegidas - Id. 4372234-2

---

MARIANA PALAGANOR RAMALHO SILVA  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Id. 4347983-9

---

CLAUDIA APARECIDA CAPORALI BRAGA  
Representante da Diretoria de  
Recuperação Ambiental - Id. 4274247-1

---

ELIANE PINTO BARBOSA  
Diretora de Segurança Hídrica e  
Qualidade Ambiental - Id. 3244728-0